

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira 11 de
Março de 2026
Edição 2011

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 84, de 11 de março de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 90.459,57 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 90.459,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0002.2139.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	4.4.90.51.00	2.755.000011	90.459,57

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) R\$ 90.459,57

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	977349	2.755.000011	90.459,57

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de março de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 85, de 11 de março de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R\$ 20.202,02 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 20.202,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.182.0005.2022.0000	GESTÃO EM CIRCUNSTÂNCIA DE DESASTRE PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52.00	1.704.000044	20.202,02

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 20.202,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.182.0005.2024.0000	RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	3.3.30.39.00	1.704.000044	20.202,02

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de março de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria Nº 799/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria nº 3545/2025, que nomeou Anna Clara Ferreira Gonçalves Teixeira, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o cargo em comissão de COORDENADOR DE GESTÃO DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Símbolo DAS 5, com vigência a contar de 06/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2026.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 659/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar, a pedido, a Portaria 585/2026, que nomeou Francine Silva dos Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor Adjunto da CEM Hermyen Coutinho, Classificação "C", Símbolo CDA 12, com vigência a contar de 03/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2026.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 663/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, cancelar a Portaria 159/2026, que nomeou Bianca Laurindo Braga, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Professora Angela Maria do Amaral Carvalho, Classificação "D3", Símbolo CD 16, com vigência a contar de 03/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2026.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 664/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, cancelar a Portaria 112/2026, que nomeou Edivaldo Gomes Dias da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM João Goulart, Classificação "C", Símbolo CD 12, com vigência a contar de 03/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2026.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria Nº 693/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.605/2025, Yury Reis Novarino, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de COORDENADOR PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES, Símbolo DAS 5, com vigência a contar de 10/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de fevereiro de 2026.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Republicada por ter saído com incorreção

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 162/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00010.000480.2026-37, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Contador III, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, matrícula nº 41902, Luis Felipe Dalgobbo Campinho, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA 199/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 24/01/2026, a PORTARIA 253/2025 - GAB-SEC/SMARH/GP/PMCG, e renovada pela PORTARIA 375/2025 - GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, que autorizou a cessão recíproca de VANESSA PERROUT DE SOUZA, matrícula nº20859, ocupante do cargo de Professor II – 35 Horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, com SILVANA MANHÃES FAISCA DE CARVALHO, matrícula nº29074, ocupante do cargo de Professor.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de março de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 200/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 02/03/2026, a PORTARIA 99/2025 - GAB-SEC/SMARH/GP/PMCG, e renovada pela PORTARIA 375/2025 - GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, que autorizou a cessão recíproca de EMILIA RIBEIRO RANGEL, matrícula nº19334, ocupante do cargo de Professor II – 25 Horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, com CECILIA MELLO GOMES, matrícula nº9707-2, ocupante do cargo de Professor II.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processo 00004.001316.2023-83
Julgamento 17/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 05 de março de 2026.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processo 00004.005724.2025-76,
Julgamento 16/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 05 de março de 2026.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processo nº 2023.204.002694-1-PA

Julgamento

À vista do exposto na decisão de fls. 47/56, proferida nos autos do processo em epígrafe, RECEBO o pedido de revisão, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade. No mérito, REJEITO o parecer da Comissão Revisora, que opinou pela anulação do Processo Administrativo Disciplinar, pelos fundamentos expostos na referida decisão e, em consequência, ACOLHO, integralmente, o Relatório Final apresentado pela Comissão de Inquérito, reconhecendo a regularidade da apuração e a correção das conclusões alcançadas nos autos do PAD nº 2021.204.003073-6-PA.

Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2026.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Administração e Contratos

DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP 004/2026

A Secretaria Municipal de Administração e Contratos de Campos dos Goytacazes, em observância ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decretos Municipais nº 296/2023 e 003/2025, na qualidade de **ÓRGÃO CENTRALIZADOR**, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS- IRP** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços, da futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO**, a fim de atender as demandas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Órgão/Entidade Participante:		
Setor Solicitante:		
Responsável(is) pela Solicitação:		
Órgão Centralizador:	Secretaria Municipal de Administração e Contratos - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ.	
Número da IRP:	IRP/SEMAC - 004-2026	
Data limite para manifestação:	8 (oito) dias úteis contados a partir desta publicação.	
Endereços para encaminhar a solicitação de adesão	SUAP SEMAC-COMPRAS	E-mail compras.semac@campos.rj.gov.br

DO OBJETO:

DESCRIÇÃO GERAL
AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO

DO DETALHAMENTO DO OBJETO (Termo de Referência) INICIAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID
1	Lençol de cama solteiro – Malha, 100% Algodão, Fio: 30/1 Penteado; Dimensões aprox.: 88 cm (L) x 188 cm (C) x 30 cm (A); Gramatura: 120gr/m²; Cor: Branco / Creme / Preto / Cinza.	UNIDADE
2	Fronha para travesseiro – Malha, 100% Algodão, Fio: 30/1 Penteado, tecido macio e resistente; Dimensões aprox.: 50cm x 70cm; Gramatura: 140g/m²; padrão.	UNIDADE
3	Cobertor solteiro – Tecido tipo Microfibra macio e leve; cor Marinho; e dimensões aprox. 200 x 150 m.	UNIDADE
4	Protetor de colchão impermeável – Cor branco; Tamanho Solteiro; Tipo de tecido Poliéster Martelado; Características especiais Acolchoado, dobrável, lavável, à prova de derramamento e à prova de água; Dimensões aprox. do produto 1,88 x 1,38 x 30 cm;	UNIDADE
5	Conjunto de colcha solteiro com porta travesseiro – Cobre Leito, 2 Peças: Face Única; Colcha 01; Cobre Leito para Cama, dimensões aprox. 1.88m x 0,88m; 01 Porta Travesseiro; 100% Poliéster; Cor azul marinho/ rosa; e lavável.	UNIDADE
6	Toalha de mesa retangular – Composição do tecido: 56% algodão e 44% poliéster; Tecido encorpado e resistente com excelente toque; Acabamento em overlock para maior durabilidade; tecido adequado para lavagem em máquina; Toalha de mesa com dimensões de 1,40 x 2,10 m, cobertura para mesa de 6 lugares.	UNIDADE
7	Jogo americano retangular, Kit com 6 unidades – Cor Bege/cinza; 100% Impermeável; Fácil de limpar; flexível e Resistente; material: 100% PVC Impermeável; Dimensões aprox.: Largura: 29cm - Comprimento: 44cm.	KIT
8	Panos de prato – tecido 100% algodão; cor: branca; dimensões aprox.: 60 cm x 35 cm.	UNIDADE
9	Avental de cozinha – tecido 100% Impermeável. O avental à base de PVC com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Tamanho único, cor: branca.	UNIDADE
10	Capa para botijão de gás – material resistente; Renda tipo Tulipas Universal; Tamanho: Botijão 13Kg padrão; Composição: 100% Poliéster; cor: Branco.	UNIDADE
11	Luvas térmicas para cozinha – luva térmica para forno; contendo o par; Cor prata; Material externo Poliéster; Dimensões aprox. do produto 3 x 20 x 25 cm;	PAR
12	Toalha de banho – 100% algodão; Cor azul/ vermelho/bege; Dimensões mínimas do produto 1,35 x 0,70 cm.	UNIDADE
13	Toalha de rosto – 100% algodão; cores variadas. Dimensões mínimas 48x65cm; gramatura de 280 g/m.	UNIDADE
14	Tapete para box – Material PVC antiderrapante; cores variadas; dimensões aprox.: 65cm x 36cm	UNIDADE
15	Tapete para banheiro – Material Poliéster antiderrapante; dimensões aprox.: 60X40CM; e cores variadas.	UNIDADE
16	Cortina para sala de estar - Tecido Blackout 2,70x1,50 cm; detalhe de acabamento em ilhós cromado; 2,70m de largura esticada; cortina dividida 2 partes; Cortina veda aproximadamente 99%; cada parte da cortina possui 1,35m esticada; Composição 100% Poliéster; Quantidade total de ilhós: 16, sendo 08 cada parte.	UNIDADE

Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Campos dos Goytacazes interessados em participar da referida intenção de registro de preços, deverão encaminhar a requisição prioritariamente através do **SISTEMA SUAP direcionado ao setor SEMAC-COMPRAS ou alternativamente no e-mail compras.semac@campos.rj.gov.br, no período de até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.** A requisição deverá conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda. Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Contratos - SEMAC, situado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes – RJ, pelo telefone (22) 98131-1731.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de março de 2026.



Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SEDUCT nº 018/2026

DISPÕE SOBRE A 5ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DE APOIO (CUIDADORES) A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE, CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 9.145/2022, que institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a Política Municipal de Atendimento para Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessária observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear todos os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o número crescente de ações judiciais e de alunos com laudo, matriculados na rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a carência na rede municipal, deixada pelos profissionais de apoio (cuidadores) que tiveram seus contratos encerrados;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher as vagas existentes para cuidadores na rede pública municipal de ensino.

CONSIDERANDO que 69 (sessenta e nove) candidatos convocados para o cargo de cuidador em 4ª (quarta) convocação, foram considerados desistentes ou não se apresentaram ou encontraram-se inaptos para posse na função conforme tabela abaixo:

Listagem de Desistentes ou Inaptos para assumirem - 4ª Convocação de CUIDADOR			
REGIÃO EDUCACIONAL	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
R.E. 01	53	2025.1.0578	PÂMALA FRANÇA SOARES
	54	2025.1.0429	ANDRÉIA LAURINDO PINTO
	55	2025.1.1130	SARAH LOREN SILVA AZEREDO
	57	2025.1.0756	AID PATRÍCIA ROSA VELASCO
	61	2025.1.0739	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA
	62	2025.1.1034	ANDRÉA MARIA SILVA CAMILO
	63	2025.1.0365	ISABEL A DA FONCECA CRISPIM
	65	2025.1.0502	ALICE LILIANE PINHEIRO PAZELI
	69	2025.1.0596	CLAUDIA MÁRCIA DA SILVA GAMES
	70	2025.1.0770	ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
	71	2025.1.0319	SANDRA REGINA GOMES BARCELOS *
	72	2025.1.0886	IARA SILVA LIMA ALEXANDRINO
	73	2025.1.0920	BEATRIZ ARAÚJO DE ALMEIDA SILVA
	75	2025.1.0289	DANIELI DE MOURA PEDRO
	77	2025.1.0617	GILIANE DO ESPÍRITO SANTO CHAGAS
	80	2025.1.1172	ALESSANDRA BRAGA DOS SANTOS RIBEIRO
	81	2025.1.0193	CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA ROCHA
	85	2025.1.0580	CELI CUSTÓDIO
	90	2025.1.0729	ROSELI MARTINS PEREIRA SOARES
	91	2025.1.0776	MARIA APARECIDA ALVES BASTOS
	92	2025.1.0808	SANDRA HELENA SOARES DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO
96	2025.1.0330	ELIZABETH RAMOS REINALDO FERREIRA	
97	2025.1.0379	CÁTIA SANTOS FARIA	
100	2025.1.0875	ISABEL VIEIRA	
101	2025.1.0255	MARTA GAMA DOS SANTOS	
104	2025.1.0997	GIOVANA PEREIRA DE SANT'ANNA	
106	2025.1.0303	MARILANI DA SILVA CÉZAR DE MORAES	
107	2025.1.0637	ULIEDINA DA SILVA	
109	2025.1.0487	ADRIANA PEREIRA	
110	2025.1.0626	DÉBORA NEHRING FILONI	
R.E. 02	57	2025.1.1098	ROSIMERI DE ALMEIDA DE FREITAS
	59	2025.1.0048	MARIA ELI LUCIO ALVES
	60	2025.1.0491	ROSIVIANA RESILDA BORGES TERRA VALLETA
	61	2025.1.0535	CRISTINA DE SOUZA VALENTIM
	66	2025.1.0700	ANA LÚCIA DOS SANTOS SOUSA
	67	2025.1.0738	EVA VALERIA ASSIS DE NAZARETH
	69	2025.1.1121	CARLA ROSE SANTANA ROCHA
	70	2025.1.0498	MILTON SÉRGIO DE SOUZA TERRA
	72	2025.1.0970	VERÔNICA CRISTINA CRUZ MARTINS
	82	2025.1.0042	JOCINETE DE CARVALHO DA SILVA
	85	2025.1.0588	SHEILA CRISTINA LAURINDO ÁREAS CORDEIRO
	86	2025.1.0825	FELICIANA CÉLIA DOS SANTOS PINTO
	87	2025.1.0887	PÉRSIA SOUZA DE FREITAS DA SILVA
	94	2025.1.1131	CARLA MARIANA BARRETO PEDROSA
	97	2025.1.0248	ELANE COSTA BATISTA RODRIGUES *
	99	2025.1.1145	VANUSA LÚCIA LAURINDO
	103	2025.1.0601	JOELMA CRISTINA DE JESUS PEREIRA PEIXOTO
	105	2025.1.0827	CARLA BEATRIZ RANGEL DA SILVA
106	2025.1.0830	TATIANE DOS SANTOS PESSANHA	
107	2025.1.0870	CREIDIANE VIEIRA ROSA	
110	2025.1.0125	MARILUZIA BENTO CORRÊA	
112	2025.1.0417	VANESSA CRUZ RODRIGUES LISBÔA	
114	2025.1.1135	SANDRA APARECIDA ALVES DA SILVA	
116	2025.1.0418	LEILA RODRIGUES DA SILVA	
118	2025.1.0764	CARMEN LÚCIA MACHADO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO	
R.E. 03	30	2025.1.1119	ROSELMA CALDAS RODRIGUES
	33	2025.1.0492	JANAINA BARCELOS GALDINO
	36	2025.1.0952	JULIANA GONÇALVES MOÇO
R.E. 04	19	2025.1.0885	LÍVIA RODRIGUEIRO

R.E. 05	20	2025.1.0421	MARIA PAULA VELASCO MOTA
	21	2025.1.0013	LÍDIA MARIANA DE SOUZA GOMES
	23	2025.1.0141	CARMEM SUELEN PEREIRA BARBOSA
	25	2025.1.0182	LILIAN CARVALHO RANGEL GOMES
	27	2025.1.0797	LARA NOGUEIRA DE SOUSA
R.E. 06	29	2025.1.0625	ELISÂNGELA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
R.E. 09	19	2025.1.0767	ANA BEATRIZ HENRIQUES
	20	2025.1.0510	ISAAC SANTIAGO MEDEIROS
	21	2025.1.0856	MARIA DA PENHA RIBEIRO DE SOUZA
	22	2025.1.0670	MARCIANA RIBEIRO E SILVA ANTÔNIO

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar 69 (sessenta e nove) cuidadores, listados abaixo, selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 007/2025, a se apresentarem para encaminhamento à realização de exame médico admissional com objetivo de cumprir etapa que antecede a assinatura de contrato de trabalho e a ocupação de vagas temporárias nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes:

CUIDADOR - 1ª REGIÃO - 1º DISTRITO ÁREA CENTRAL		
	INSCRIÇÃO	NOME
111	2025.1.0811	LUCIANI ROCHA DA CONCEIÇÃO
112	2025.1.0989	GREICE PEREIRA DE SANT ANNA
113	2025.1.0416	GENIZIA DOS SANTOS RANGEL
114	2025.1.0461	CRISTIANI SANTOS DE SOUZA
115	2025.1.0463	ADRIANA CRISTINA VIEIRA ARAUJO
116	2025.1.0572	ADRIANA PEREIRA DAS NEVES
117	2025.1.0863	LUCIENE LOPES
118	2025.1.0678	LEANDRO BICHARA HENRIQUES
119	2025.1.0837	ADRIANA PASTOREL PETRILLO REIS
120	2025.1.1030	ROSIMERI DE SOUZA AREAS
121	2025.1.1038	VANUZA VIEIRA BARCELOS
122	2025.1.1055	ANA PAULA PORFÍRIO RIOS DA SILVA
123	2025.1.0036	PATRICIA GOMES DE ARAUJO
124	2025.1.0172	EDILMA MARIA COUTINHO SILVA VIEIRA
125	2025.1.0194	EDILSA RIBEIRO NOGUEIRA ALVES
126	2025.1.0511	JOCIVANE NUNES ROSA
127	2025.1.0733	ELIZELMA TAVARES RODRIGUES CARVALHO
128	2025.1.1025	NEUSA MAIA DOS SANTOS
129	2025.1.1093	ISAURA ANGÉLICA TAVARES LIMA RIBEIRO
130	2025.1.0139	LUCIANO DE ABREU GUERRA
131	2025.1.0306	SIMONE ALMEIDA DE SOUZA MENDES
132	2025.1.0661	JANAINA GOMES PESSANHA DOS SANTOS *
133	2025.1.0790	ANTONIETA HERNANDES DE CASTRO CALDAS
134	2025.1.1157	LUCIANA SANTOS DE MATOS DO ESPÍRITO SANTO
135	2025.1.0647	ANA LUCIA LOPES DE SOUZA EZEQUIEL
136	2025.1.0016	MIRIAM TAVARES MACHADO
137	2025.1.0283	MARIA NATALICIA SANTOS CALIXTO
138	2025.1.0442	LEANDRA DA SILVA ALVES
139	2025.1.0460	CATIA RIBEIRO DO SACRAMENTO

CUIDADOR - 2ª REGIÃO - 1º DISTRITO GUARUS		
	INSCRIÇÃO	NOME
121	2025.1.1003	BEATRIZ DE OLIVEIRA PAES
122	2025.1.0068	DELIANE DA FONSECA
123	2025.1.0211	JÚNIO CÉSAR FARIA DA CONCEIÇÃO
124	2025.1.0272	LUCIANA SILVA DE AZEVEDO
125	2025.1.0389	MÁRCIA VALÉRIA DOS SANTOS ALVARENGA NASCIMENTO
126	2025.1.0402	JOELÇA GOMES RANGEL ANGELO
127	2025.1.0415	RENATA DE ALMEIDA SILVA MARRA RIBEIRO
128	2025.1.0561	EMILENE DA SILVA DE SOUZA
129	2025.1.0694	PATRÍCIA DE SOUZA MOTA
130	2025.1.0038	FLÁVIA BRAGA DE SOUZA
131	2025.1.0088	JENNIFER DOS REIS SOUZA BARCELLOS
132	2025.1.0300	PATRÍCIA HEITOR RIBEIRO
133	2025.1.0523	GLÁUCIA RIBEIRO PÓVOA
134	2025.1.0602	GRACIELE RIBEIRO PÓVOA
135	2025.1.0746	LEILIANE COSTA DA SILVA MARTINS
136	2025.1.0926	RENATA FERREIRA ANDRÉ
137	2025.1.0991	ROSELY GOMES DA SILVA
138	2025.1.1057	JULIA NUNES PINHEIRO
139	2025.1.1097	ALDINEIA LEAL BARBOSA PESSANHA TAVARES
140	2025.1.0190	MÁRCIA SILVA DOS SANTOS ANJOS MOTA
141	2025.1.0233	QUECIA SANTIAGO CAMILO
142	2025.1.0321	EMANUELE DOS SANTOS MORAES
143	2025.1.0466	LUCILENE CARDOSO AZEVEDO VIANA
144	2025.1.0675	LUANA DOS SANTOS DE SOUZA
145	2025.1.0710	PATRÍCIA TEODORO DE MATTOS

CUIDADOR - 5ª REGIÃO - 4º DISTRITO SÃO SEBASTIÃO DE CAMPOS - 5º DISTRITO MUSSUREPE		
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
28	2025.1.0836	VIVIANE MACIEL OLIVEIRA
29	2025.1.1182	ÊMELI SARDINHA CHAGAS
30	2025.1.0218	LETÍCIA RANGEL RODRIGUES
31	2025.1.0350	MARIA GABRIELA SILVA BARCELOS FONTE
32	2025.1.0393	ANA CARLA RIBEIRO DE SOUZA

CUIDADOR - 3ª REGIÃO - 2º DISTRITO GOYTACAZES - 17º DISTRITO TOCOS		
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
37	2025.1.0405	KELLY DA SILVA MENDES
38	2025.1.0912	MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO
39	2025.1.0181	LEONARDO AMARO RIBEIRO COSTA

CUIDADOR - 5ª REGIÃO - 4º DISTRITO SÃO SEBASTIÃO DE CAMPOS - 5º DISTRITO MUSSUREPE		
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
28	2025.1.0836	VIVIANE MACIEL OLIVEIRA
29	2025.1.1182	ÊMELI SARDINHA CHAGAS
30	2025.1.0218	LETÍCIA RANGEL RODRIGUES
31	2025.1.0350	MARIA GABRIELA SILVA BARCELOS FONTE
32	2025.1.0393	ANA CARLA RIBEIRO DE SOUZA

CUIDADOR - 6ª REGIÃO - 7º DISTRITO TRAVESSÃO		
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
30	2025.1.0457	JOZY APARECIDA ALONSO DA SILVA SANTANA
31	2025.1.0985	AUXILIADORA DE JESUS SILVA *

CUIDADOR - 8ª REGIÃO - 10º DISTRITO IBITIOCA - 11º DISTRITO DORES DE MACABU - 15º DISTRITO SERRINHA		
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
22	2025.1.0676	DAMIANA KELLEN BARROS CHAGAS MACHADO
23	2025.1.1032	CARINA AGUIAR DA SILVA

CUIDADOR - 9ª REGIÃO - 12º DISTRITO MORRO DO COCO - 13º DISTRITO SANTO EDUARDO - 18º DISTRITO SANTA MARIA - 20º DISTRITO VILA NOVA DE CAMPOS		
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
25	2025.1.0903	ELISANGELA BORGES FERREIRA
26	2025.1.0631	VIVIANE DE OLIVEIRA COUTINHO
27	2025.1.1023	DIOGO DE SOUZA FERNANDES

Art. 2º - Todos os cuidadores listados nesta Portaria deverão se apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT), às 9h, nas datas informadas nos incisos I e II deste artigo, para apresentação e verificação dos documentos exigidos no Edital nº 007/2025 e encaminhamento para exame médico admissional.

- I - **Dia 12/03/2026** - Cuidador - Região Educacional 01 da classificação 111 até 135;
- II - **Dia 13/03/2026** - Cuidador - Região Educacional 02; Região Educacional 03; Região Educacional 05; Região Educacional 06; Região Educacional 08 e Região Educacional 09.

§1º - No caso de não comparecimento na data estipulada acima, devido a doença ou outro motivo de força maior, o candidato somente poderá reivindicar a posse tardia com apresentação de requerimento, comprovando que seu procurador apresentou justificativa para sua ausência, **na data acima estabelecida para a apresentação**, e, desde que o requerimento seja feito dentro do prazo de validade do Edital que rege esse Processo Seletivo Simplificado.

§2º - No caso de não comparecimento na data estipulada acima, devido a doença ou outro motivo de força maior, **e NÃO for apresentada a justificativa através de procurador na data acima estabelecida para a apresentação do candidato**, o mesmo poderá apresentar requerimento com justificativa solicitando compor o cadastro reserva, desde que esteja dentro do prazo de validade do Edital que rege esse Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Todos os candidatos convocados deverão comparecer nas datas marcadas munidos de:

Documentos originais e cópias legíveis relacionados a seguir:

- a) RG
- b) CPF
- c) CPF do cônjuge
- d) CPF dos filhos (caso possuam)
- e) Título de Eleitor

Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral, que pode ser consultado em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- Carteira de Trabalho (frente e verso)
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
- Carteira de Habilitação (caso possua)
- Cartão PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Comprovante de Residência atual com CEP válido
- Cartão de Vacina

Originais e cópias (frente e verso) dos documentos correspondentes à graduação mínima exigida e à formação acadêmica, anexados no ato da inscrição online
Originais e cópias (frente e verso) dos documentos correspondentes à formação profissional e à experiência profissional, anexados no ato da inscrição online
Diploma ou Certificado de Especialização caso possua
Consulta ao site do TCE-RJ (Vínculo do servidor) para fazer consulta e imprimir os dados apresentados, existência vínculo ou não em: <https://www.tcerj.tc.br/portal-servicos/atos-pessoal/vinculos-servidor>.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2026.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA À MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA À MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 - CNPJ 28.947.885/0002-30;

DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 004C/2024, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do Título IX-A da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 10.252, de 23 de fevereiro de 2026.

DO VALOR
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 449.687,91 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)**, e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PORTARIA GM/MS Nº 10.252/2026 e Lei Municipal nº 9.385/2023.		
LEGISLAÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
PORTARIA GM/MS Nº 10.252/2026	Fevereiro/2026	R\$ 449.687,91
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*		R\$ 449.687,91

*O valor acima mencionado instituído pelo Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, observou os critérios constantes no art. 1120-C da referida Portaria de Consolidação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: **fevereiro/2026**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de março de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 003C/2024, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do Título IX-A da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 10.252, de 23 de fevereiro de 2026.

DO VALOR
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 455.236,32 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)**, e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PORTARIA GM/MS Nº 10.252/2026 e Lei Municipal nº 9.385/2023.		
LEGISLAÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
PORTARIA GM/MS Nº 10.252/2026	Fevereiro/2026	R\$ 455.236,32
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*		R\$ 455.236,32

*O valor acima mencionado instituído pelo Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, observou os critérios constantes no art. 1120-C da referida Portaria de Consolidação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: **fevereiro/2026**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de março de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO



Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e **CONSIDERANDO** a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.021.000024-9-PR, conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 228.005/2025; e **CONSIDERANDO** que a inexigibilidade de licitação em voga é conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964; **RATIFICA E HOMOLOGA** o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, referente ao período de 09/02/2025 a 20/07/2025, relativo ao contrato nº 0006L/2023. O objeto trata-se da locação do imóvel situado na Rua Patrício Menezes, nº117, Pracinha de Custodópolis, onde funcionavam as instalações do CRAS CUSTODOPOLIS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de março de 2026

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula nº41.761

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e **CONSIDERANDO** a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.021.000166-3-PR, conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 228.007/2025; e **CONSIDERANDO** que a inexigibilidade de licitação em voga é conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964; **RATIFICA E HOMOLOGA** o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, referente ao período de 20/01/2025 a 29/06/2025, relativo ao contrato nº 0001L/2023. O objeto trata-se da locação do imóvel situado na Av. Nilo Peçanha, s/n, Morro do Coco, onde funcionavam as instalações do CRAS MORRO DO COCO da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de março de 2026

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula nº41.761

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 035.002/2026

PROCESSO nº. 2026.019.0000111-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** ATUAIS BANDA SHOW**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI**REFERENTE:** Contratação da ATUAIS BANDA SHOW para participar do encerramento do Carnaval 2026, Grito de Carnaval a realizar-se no dia 28/02/2026, às 22 horas na Linha do Limão em Goytacazes, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**Data:** 28/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 029.009/2026

PROCESSO nº. 2026.019.0000110-3-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** CANTOR ALEX MAYA**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI**REFERENTE:** Contratação do CANTOR ALEX MAYA para participar da Programação de Verão 2026 a realizar-se no dia 21/02/2026, às 14 horas no Lagamar em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Data:** 21/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

Conselho Municipal de Cultura - COMCULTURA

Aos vinte e seis de fevereiro de 2026, às 19h 13min, ocorreu **reunião ordinária** do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (Comcultura), on-line, presidida por Fernanda Campos e contando com a presença dos representantes das seguintes Câmaras Temáticas: **Artes Visuais** - Simone Alves (titular); **Cultura Popular** - Gerson Moreira Alves (titular); **Coletivos Culturais**: Simone Gomes Claudino (suplente); **Instituições de Ensino Superior** - Melissa Christine Silva (titular); **Literatura**: Cássio Peixoto (suplente); **Patrimônio Histórico**: Gabrielle Assad (titular); Sylvia Paes (suplente); **Teatro**: Marcelo dos Santos Nogueira (titular); **Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima** : Fernanda da Silva Campos (titular); Fábio dos Santos Mattos (suplente); **Sistema Municipal de Cultura** - Andréa de Cássia Sodré Cunha (suplente); **Arquivo Público Municipal**-Luís Felipe Oliveira (titular); **Teatros**- Neusimar da Hora (titular); **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** - Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Faria (suplente); **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** - Prissila Carvalho de Oliveira (suplente); **Procuradoria**: Fernando de Aquino Laterça (titular); **Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**- Cristiano Campos Simões (titular), Ricardo Siqueira de Almeida (suplente). A reunião iniciou com a apresentação dos assuntos de pauta: **1. Eleição complementar para suprir as vagas das cadeiras do Comcultura – Sociedade Civil; 2 – Assuntos Gerais.** Andréa Sodré solicitou a quebra de protocolo para informar sobre o furto de cabos de energia elétrica que afetou o Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, um problema que muitos imóveis no centro estão enfrentando. Fora informado que, após tomarem ciência, contataram a Secretaria de Iluminação Pública, e o processo para restabelecer a energia está adiantado, com um prazo estimado para normalização até o dia 28 de março. Fernanda Campos e Andréa Sodré destacaram que a execução de recursos públicos e o restabelecimento de serviços, como a energia do Museu, não são processos simples e requerem burocracia, como estudos técnicos preliminares e orçamentos, o que exige tempo. Elas enfatizaram que a fição necessária para o museu é específica e difícil de encontrar no comércio regular, contribuindo para o tempo necessário de espera, mas a equipe da Secretaria de Serviços Públicos está trabalhando de forma incansável. Graziela Escocard confirmou que a informação sobre o prazo para restabelecimento da energia (até 28 de março) só foi obtida no final do dia da reunião, e isso era crucial para responder aos agentes culturais que têm agendas agendadas no museu, como Simone Alves. Simone Alves agradeceu a resposta e as informações claras fornecidas. Fabrício Simões trouxe à pauta as vagas além das quatro inicialmente previstas, incluindo as cadeiras de Audiovisual e Artes Urbanas devido a faltas consecutivas. Foi discutida a necessidade de melhor comunicação entre titulares e suplentes, como no caso da Ana Souza e Cássio Peixoto em Literatura, para evitar que a cadeira fique sem representação. Simone Gomes Claudino, suplente de Coletivos Culturais, informou que o titular, Vita Evangelista, não poderia mais participar, indicando mais uma vaga nessa área. Foi proposto que os suplentes presentes, como Cássio Peixoto em Literatura e Simone Gomes Claudino em Coletivos Culturais, assumam a titularidade para que as vagas abertas sejam para suplência, o que ajudaria a organizar a Sociedade Civil. Fabrício Simões prometeu fazer um acompanhamento mais de perto e alertar os conselheiros após duas faltas consecutivas. **Foi apresentada a minuta do edital de eleição complementar para suprir vagas na Sociedade Civil para a gestão 2026/27.** A eleição complementar está agendada para o dia 26 de março, de forma presencial. As vagas confirmadas para o edital incluem suplência de Artes Visuais, titular e suplência de Dança, suplência de Música e suplência de Gestão Cultural, além das que seriam abertas após a transição dos suplentes para titulares (Literatura e Coletivos Culturais). O processo eleitoral complementar será realizado no dia 26 de março, com apresentação oral de até 5 minutos pelos candidatos e votação mediante identificação. Fabrício Simões solicitou que a Sociedade Civil indicasse dois representantes para compor a Comissão Eleitoral. **Melissa Christine Silva e Simone Gomes Claudino se voluntariaram para fazer parte da Comissão Eleitoral.** A minuta do edital de eleição complementar foi aprovada por unanimidade. Em Assuntos Gerais, Fabrício Simões solicitou aos conselheiros que incentivem a participação para a eleição e a composição do Fundo Municipal de Cultura, destacando a urgência e a importância desse trabalho voluntário para a aplicação de políticas públicas federais como a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Fernanda Campos reforçou a urgência da composição do Fundo Municipal de Cultura, sendo este um fator "imprescindível" para colocar editais na rua e aplicar os recursos federais. Gabrielle Assad levantou a questão de que a luta para compor o Fundo continua, pois houve desistências após o primeiro contato e a necessidade de um esforço de divulgação massiva. Melissa Christine Silva perguntou sobre os requisitos para participar do Fundo, e Fabrício Simões esclareceu que a pessoa deve ser conselheira, titular ou suplente. A votação para o Fundo pode ser realizada no mesmo dia das eleições complementares, logo após o preenchimento das vagas. Fabrício Simões explicou que a PNAB exige que 60% do valor seja executado até o final de junho de 2026 para que o município permaneça apto ao ciclo 3, e a composição do Fundo é o passo inicial para o estabelecimento dos prazos de execução. A próxima reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura foi agendada para o dia 12 de março. Nada mais havendo a tratar, a reunião atual foi encerrada às 20h 07min, lavrou-se a presente ata que será assinada pela Secretária Executiva do Comcultura e pela Presidente do Comcultura .

Cynthia Mota Pessanha
Secretária Executiva do Comcultura

Fernanda Campos
Presidente do Comcultura

MINUTA DA ELEIÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULTURA
GESTÃO 2026–2027

Publica edital de eleição complementar para suprimimento de vagas de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura – COMCULTURA.

O Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes – COMCULTURA e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o COMCULTURA é órgão colegiado, deliberativo, paritário, regido pelas Leis nº 8.697/2016 e nº 8.530/2013 e pelos Decretos nº 332/2019 e nº 351/2020;

Considerando o edital que regulamentou o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil do COMCULTURA para a gestão 2025–2027;

Considerando o disposto no art. 24, §§ 1º, 2º e 3º, do Edital de Eleição da Sociedade Civil do COMCULTURA – gestão 2025–2027;

Considerando a existência de vagas em Câmaras Temáticas da representação da sociedade civil, o COMCULTURA e a FCJOL tornam público o presente

EDITAL DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR

PARA SUPRIMENTO DE VAGAS DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMCULTURA - GESTÃO 2026–2027

Capítulo I
Das disposições preliminares

Art. 1º O presente edital tem por objeto a realização de eleição complementar para suprimimento de vagas de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura – COMCULTURA, para a gestão 2026–2027.

Art. 2º A eleição complementar reger-se-á integralmente pelas normas constantes do Edital de Eleição da Sociedade Civil do COMCULTURA – gestão 2025–2027, aplicando-se, no que couber, todas as suas disposições.

Capítulo II Das vagas objeto da eleição complementar

Art. 3º A eleição complementar destina-se exclusivamente ao preenchimento das seguintes vacâncias:

- I – Câmara Temática de Artes Visuais – Suplência;
- II – Câmara Temática de Dança – Titular e Suplência;
- III – Câmara Temática de Música – Suplência;
- IV – Câmara Temática de Gestão Cultural – Suplência;
- V – Câmara Temática de Audiovisual- Titular e Suplência;
- VI – Câmara Temática de Teatro- Suplência

Capítulo III Das condições de participação

Título I Da participação como candidato

Art. 4º Poderão se inscrever como candidatos os agentes culturais, gestores culturais e representantes de instituições ou movimentos sociais ligados às artes, à cultura e ao patrimônio cultural do município de Campos dos Goytacazes, observadas integralmente as condições previstas no art. 7º do edital originário.

Art. 5º O candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se em uma das Câmaras Temáticas constantes no art. 3º deste edital, conforme a vaga disponível.

Título II Da participação como eleitor

Art. 6º Poderão se inscrever como eleitores os agentes culturais, gestores culturais e representantes de instituições ou movimentos sociais ligados às artes, à cultura e ao patrimônio cultural do município de Campos dos Goytacazes, observadas integralmente as condições previstas no art. 10 do edital originário.

Capítulo IV Das inscrições

Art. 7º No momento da inscrição, que será feita virtualmente, por meio de formulário online divulgado nos meios de comunicação oficiais do Comcultura. Os interessados em apresentar candidatura deverão anexar os seguintes documentos em formato PDF ou JPG:

- I. Documento oficial de identificação (RG ou CNH);
 - II. Comprovante de residência no município de Campos dos Goytacazes;
 - III. Currículo cultural que liste as principais atuações culturais no município, especificamente na Câmara Temática escolhida, com menção às datas das atividades;
 - IV. Comprovantes datados de sua atuação cultural no município de Campos dos Goytacazes que demonstrem relação com a Câmara Temática escolhida.
- Parágrafo único: aos interessados que não puderem ou não conseguirem realizar a inscrição, será facultado o direito de, por meio de agendamento prévio, obter auxílio presencial para tal finalidade. Os contatos para dúvidas ou para agendamento de horário são: (22) 981311141 ou comculturacampos@gmail.com.

Art. 8º No momento da inscrição, os interessados deverão anexar os documentos exigidos nos arts. 7º conforme a modalidade de inscrição.

Parágrafo único. Aos interessados que não puderem ou não conseguirem realizar a inscrição virtual será facultado o direito de, por meio de agendamento prévio, obter auxílio presencial para tal finalidade, pelos contatos: (22) 98131-1141 comculturacampos@gmail.com

Capítulo V Do processo eleitoral complementar

Art. 9º O processo de eleição complementar será realizado no âmbito da Eleição Complementar, em reunião no dia 27 de março de 2026, presencial, às 18h, no auditório Principal do Palácio da Cultura.

Art. 10. As reuniões das Câmaras Temáticas serão conduzidas por um coordenador e um relator, designados pela Comissão Eleitoral, responsáveis por atestar e registrar a presença dos inscritos.

Art. 11. O coordenador convocará cada candidato inscrito, devidamente identificado, para apresentação oral pelo tempo máximo de cinco minutos.

Art. 12. Após as apresentações, o coordenador convocará os eleitores inscritos para declararem seu voto em um dos candidatos presentes, mediante identificação por documentação na entrada do evento.

Art. 13. O relator registrará todo o processo eleitoral e procederá à contagem dos votos.

Art. 14. Será declarado eleito como titular o candidato mais votado, e como suplente o segundo mais votado, quando couber.

Parágrafo único. Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato que possuir maior tempo de atuação no Conselho Municipal de Cultura – COMCULTURA, mediante comprovação documental. Persistindo o empate, será adotado como critério subsequente o de maior idade.

Capítulo VI Da homologação

Art. 15. A Plenária final homologará os representantes titulares e suplentes eleitos nas respectivas Câmaras Temáticas objeto deste edital complementar.

Capítulo VII Das disposições finais

Art. 16. Os representantes eleitos por meio deste processo complementar cumprirão mandato até o término da gestão 2026–2027.

Art. 17. Aplicam-se aos eleitos neste processo complementar todas as vedações, deveres e responsabilidades previstas no edital originário, especialmente o disposto no art. 26 daquele instrumento.

Art. 18. A Comissão Eleitoral será composta pelo Gerente do Sistema Municipal de Cultura, Secretária Executiva do Comcultura, Assessor do Fundo Municipal de Cultura, Chefe do Coppam, além de dois conselheiros representantes da sociedade civil.

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
e Presidente do Comcultura

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2025.044.000095-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N.º 0001L/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL CONVIVER, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

LOCADOR: PAULO MARCOS RAMOS NOGUEIRA

CPF: 120.148.737-47

VALOR GLOBAL: R\$ 157.212,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 26 (VINTE E SEIS) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2026.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 05 de Março de 2026.

LEON GOMES CELESTINO
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 42.457

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 0005/2025

PROCESSO N.º 2025.044.000031-4-PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 0005/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS, POR OCASIÃO DA ADESAO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024, PROCESSO N.º 85.187/2023, ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ACOLOHIMENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

CNPJ: 06.190.976/0001-50

VALOR GLOBAL: R\$ 175.044,96 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2026.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 05 de março de 2026.

Leon Gomes Celestino
Presidente – FMIJ
Mat: 42.457

Guarda Civil Municipal

EDITAL N.º 11/2026 – GCMCG

DISPÕE SOBRE O REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS) NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em estrita observância aos preceitos da Lei Municipal n.º 9.716/2025, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 496/2025; **RESOLVE** expedir o presente EDITAL, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O cadastramento dos servidores da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes interessados em participar do Regime Adicional de Serviço (RAS) dar-se-á mediante inscrição voluntária, observadas as disposições deste Edital.

Art. 2º O presente Edital destina-se à inscrição para o RAS, não constituindo, por si só, direito subjetivo à convocação, à inclusão em escala ou ao recebimento da Gratificação correspondente.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 3º O quantitativo de vagas disponíveis para o Regime Adicional de Serviço (RAS) será definido em conformidade com a necessidade do serviço, a conveniência administrativa e o interesse público.

§ 1º Para atender às necessidades de serviço no período compreendido entre 16/3/2026 a 22/3/2026 serão disponibilizadas as vagas previstas no Anexo Único deste Edital.

§ 2º As demais disponibilidades de vagas serão estabelecidas em editais próprios.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A seleção dos servidores inscritos observará, de forma estrita, os critérios previstos na Lei Municipal n.º 9.716/2025, sendo adotados os seguintes parâmetros mínimos:

I – atendimento aos requisitos legais para participação no RAS;

II – observância da ordem cronológica da inscrição no sistema eletrônico como critério primordial de desempate;

III – demais critérios previstos em Lei, Decreto regulamentador e neste Edital.

Art. 5º As inscrições para o Regime Adicional de Serviço (RAS) serão realizadas exclusivamente por meio digital, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br>.

§ 1º No ato da inscrição, o servidor deverá manifestar aceite expresso do Termo de Compromisso, declarando plena ciência e concordância com as disposições constantes da Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto Municipal n.º 496/2025 e deste Edital.

§ 2º Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios que não o previsto no caput deste artigo.

§ 4º O cancelamento da inscrição poderá ser realizado até 1 (um) dia útil anterior ao início do turno.

§ 5º O servidor deverá respeitar intervalo mínimo de 11 (onze) horas entre as jornadas de trabalho.

Art. 6º As inscrições serão realizadas no período de 12/3/2026 a 20/3/2026, por meio do link <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br>.

Parágrafo único. Somente poderão se inscrever os servidores que atendam integralmente aos requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto regulamentador e deste Edital.

Art. 7º A inscrição e o eventual chamamento para o Regime Adicional de Serviço (RAS) não garantem o recebimento da Gratificação do RAS (GRAS), a qual somente será devida após a efetiva prestação do serviço, considerando que eventos, ainda que previamente planejados, poderão sofrer alterações ou cancelamentos.

Art. 8º A inscrição no RAS não assegura ao servidor a convocação para o serviço adicional, ficando a inclusão em escala condicionada:

- I – à conveniência administrativa;
- II – à necessidade do serviço;
- III – aos critérios fixados;
- IV – ao juízo discricionário do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As vagas nos turnos do Regime Adicional de Serviço (RAS) terão classificação de TITULAR, quando preenchidas, ou RESERVA, respeitada rigorosamente a ordem cronológica de inscrição.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do servidor verificar a efetiva inclusão de sua inscrição diretamente na área logada do sistema eletrônico, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.

§ 2º É de responsabilidade do servidor inscrito inicialmente na condição de RESERVA acompanhar, por meio da área logada do sistema eletrônico, eventual alteração de status para TITULAR, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.

§ 3º É proibida a permuta do turno adicional para o qual o servidor se encontra inscrito.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, em estrita observância à legislação vigente.

Art. 11 O presente Edital terá validade por a contar da data de sua publicação até a abertura de novo Edital.

Campos dos Goytacazes, 9 de março de 2026.

Wellington de Souza Levino
Comandante-Geral
Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADE	VAGAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Supervisão do RAS	01	16/3/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	16/3/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	16/3/2026	07x15	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	16/3/2026	15x23	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	16/3/2026	07x15	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	16/3/2026	15x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	16/3/2026	07x13	Calçadão
POG	02	16/3/2026	13x19	Calçadão
POG	02	16/3/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	16/3/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	16/3/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	16/3/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	16/3/2026	07x13	Ponte Alair Ferreira (Perímetro da ponte na área de tráfego de pedestres)
POG	02	16/3/2026	13x19	Ponte Alair Ferreira (Perímetro da ponte na área de tráfego de pedestres)
POG	02	16/3/2026	07x13	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	16/3/2026	13x19	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	16/3/2026	07x13	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	16/3/2026	13x19	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	16/3/2026	07x13	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, descida sentido Centro)
POG	02	16/3/2026	13x19	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, descida sentido Centro)
POG	02	16/3/2026	07x13	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG	02	16/3/2026	13x19	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG/TRÂNSITO	02	16/3/2026	07x13	Rodoviária Roberto SilveiraXPraça da República
POG/TRÂNSITO	02	16/3/2026	13x19	Rodoviária Roberto SilveiraXPraça da República

POG/TRÂNSITO	02	16/3/2026	07x13	Praça São SalvadorXPraça Quatro Jornadas
POG/TRÂNSITO	02	16/3/2026	13x19	Praça São SalvadorXPraça Quatro Jornadas
POG/TRÂNSITO	02	16/3/2026	07x13	Mercado Municipal/Área de Carga e Descarga
POG/TRÂNSITO	02	16/3/2026	13x19	Mercado Municipal/Área de Carga e Descarga
POG/TRÂNSITO	02	16/3/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	16/3/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	16/3/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	16/3/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
S.A.L	02	16/3/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	16/3/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	17/3/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	17/3/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	17/3/2026	07x15	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	17/3/2026	15x23	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	17/3/2026	07x15	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	17/3/2026	15x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	17/3/2026	07x13	Calçadão
POG	02	17/3/2026	13x19	Calçadão
POG	02	17/3/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	17/3/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	17/3/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	17/3/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	17/3/2026	07x13	Ponte Alair Ferreira (Perímetro da ponte na área de tráfego de pedestres)
POG	02	17/3/2026	13x19	Ponte Alair Ferreira (Perímetro da ponte na área de tráfego de pedestres)
POG	02	17/3/2026	07x13	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	17/3/2026	13x19	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	17/3/2026	07x13	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	17/3/2026	13x19	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	17/3/2026	07x13	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, descida sentido Centro)
POG	02	17/3/2026	13x19	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, descida sentido Centro)
POG	02	17/3/2026	07x13	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG	02	17/3/2026	13x19	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG/TRÂNSITO	02	17/3/2026	07x13	Rodoviária Roberto SilveiraXPraça da República
POG/TRÂNSITO	02	17/3/2026	13x19	Rodoviária Roberto SilveiraXPraça da República
POG/TRÂNSITO	02	17/3/2026	07x13	Praça São SalvadorXPraça Quatro Jornadas
POG/TRÂNSITO	02	17/3/2026	13x19	Praça São SalvadorXPraça Quatro Jornadas
POG/TRÂNSITO	02	17/3/2026	07x13	Mercado Municipal/Área de Carga e Descarga
POG/TRÂNSITO	02	17/3/2026	13x19	Mercado Municipal/Área de Carga e Descarga
POG/TRÂNSITO	02	17/3/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	17/3/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	17/3/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	17/3/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
S.A.L	02	17/3/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	17/3/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	18/3/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	18/3/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	18/3/2026	07x15	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	18/3/2026	15x23	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	18/3/2026	07x15	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	18/3/2026	15x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	18/3/2026	07x13	Calçadão
POG	02	18/3/2026	13x19	Calçadão
POG	02	18/3/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	18/3/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	18/3/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	18/3/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima

POG	02	18/3/2026	07x13	Ponte Alair Ferreira (Perímetro da ponte na área de tráfego de pedestres)
POG	02	18/3/2026	13x19	Ponte Alair Ferreira (Perímetro da ponte na área de tráfego de pedestres)
POG	02	18/3/2026	07x13	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	18/3/2026	13x19	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	18/3/2026	07x13	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	18/3/2026	13x19	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	18/3/2026	07x13	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, descida sentido Centro)
POG	02	18/3/2026	13x19	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, descida sentido Centro)
POG	02	18/3/2026	07x13	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG	02	18/3/2026	13x19	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG/TRÂNSITO	02	18/3/2026	07x13	Rodoviária Roberto SilveiraXPraça da República
POG/TRÂNSITO	02	18/3/2026	13x19	Rodoviária Roberto SilveiraXPraça da República
POG/TRÂNSITO	02	18/3/2026	07x13	Praça São SalvadorXPraça Quatro Jornadas
POG/TRÂNSITO	02	18/3/2026	13x19	Praça São SalvadorXPraça Quatro Jornadas
POG/TRÂNSITO	02	18/3/2026	07x13	Mercado Municipal/Área de Carga e Descarga
POG/TRÂNSITO	02	18/3/2026	13x19	Mercado Municipal/Área de Carga e Descarga
POG/TRÂNSITO	02	18/3/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	18/3/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	18/3/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	18/3/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
S.A.L	02	18/3/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	18/3/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	19/3/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	19/3/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	19/3/2026	07x15	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	19/3/2026	15x23	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	19/3/2026	07x15	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	19/3/2026	15x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	19/3/2026	07x13	Calçada
POG	02	19/3/2026	13x19	Calçada
POG	02	19/3/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	19/3/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	19/3/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	19/3/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	19/3/2026	07x13	Ponte Alair Ferreira (Perímetro da ponte na área de tráfego de pedestres)
POG	02	19/3/2026	13x19	Ponte Alair Ferreira (Perímetro da ponte na área de tráfego de pedestres)
POG	02	19/3/2026	07x13	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	19/3/2026	13x19	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	19/3/2026	07x13	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	19/3/2026	13x19	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	19/3/2026	07x13	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, descida sentido Centro)
POG	02	19/3/2026	13x19	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, descida sentido Centro)
POG	02	19/3/2026	07x13	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG	02	19/3/2026	13x19	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG/TRÂNSITO	02	19/3/2026	07x13	Rodoviária Roberto SilveiraXPraça da República
POG/TRÂNSITO	02	19/3/2026	13x19	Rodoviária Roberto SilveiraXPraça da República
POG/TRÂNSITO	02	19/3/2026	07x13	Praça São SalvadorXPraça Quatro Jornadas
POG/TRÂNSITO	02	19/3/2026	13x19	Praça São SalvadorXPraça Quatro Jornadas
POG/TRÂNSITO	02	19/3/2026	07x13	Mercado Municipal/Área de Carga e Descarga
POG/TRÂNSITO	02	19/3/2026	13x19	Mercado Municipal/Área de Carga e Descarga
POG/TRÂNSITO	02	19/3/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	19/3/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	19/3/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	19/3/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso

S.A.L	02	19/3/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	19/3/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	20/3/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	20/3/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	20/3/2026	07x15	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	20/3/2026	15x23	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	20/3/2026	07x15	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	20/3/2026	15x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	20/3/2026	07x13	Calçada
POG	02	20/3/2026	13x19	Calçada
POG	02	20/3/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	20/3/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	20/3/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	20/3/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	20/3/2026	07x13	Ponte Alair Ferreira (Perímetro da ponte na área de tráfego de pedestres)
POG	02	20/3/2026	13x19	Ponte Alair Ferreira (Perímetro da ponte na área de tráfego de pedestres)
POG	02	20/3/2026	07x13	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	20/3/2026	13x19	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	20/3/2026	07x13	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	20/3/2026	13x19	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	20/3/2026	07x13	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, descida sentido Centro)
POG	02	20/3/2026	13x19	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, descida sentido Centro)
POG	02	20/3/2026	07x13	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG	02	20/3/2026	13x19	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG/TRÂNSITO	02	20/3/2026	07x13	Rodoviária Roberto SilveiraXPraça da República
POG/TRÂNSITO	02	20/3/2026	13x19	Rodoviária Roberto SilveiraXPraça da República
POG/TRÂNSITO	02	20/3/2026	07x13	Praça São SalvadorXPraça Quatro Jornadas
POG/TRÂNSITO	02	20/3/2026	13x19	Praça São SalvadorXPraça Quatro Jornadas
POG/TRÂNSITO	02	20/3/2026	07x13	Mercado Municipal/Área de Carga e Descarga
POG/TRÂNSITO	02	20/3/2026	13x19	Mercado Municipal/Área de Carga e Descarga
POG/TRÂNSITO	02	20/3/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	20/3/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	20/3/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	20/3/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
S.A.L	02	20/3/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	20/3/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	21/3/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	21/3/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	21/3/2026	07x15	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	21/3/2026	15x23	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	21/3/2026	07x15	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	21/3/2026	15x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	21/3/2026	07x13	Calçada
POG	02	21/3/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	21/3/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	21/3/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	21/3/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	21/3/2026	07x13	Ponte Alair Ferreira (Perímetro da ponte na área de tráfego de pedestres)
POG	02	21/3/2026	13x19	Ponte Alair Ferreira (Perímetro da ponte na área de tráfego de pedestres)
POG	02	21/3/2026	07x13	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	21/3/2026	13x19	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	21/3/2026	07x13	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	21/3/2026	13x19	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	21/3/2026	07x13	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, descida sentido Centro)

POG	02	21/3/2026	13x19	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, descida sentido Centro)
POG	02	21/3/2026	07x13	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG	02	21/3/2026	13x19	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG/TRÂNSITO	02	21/3/2026	07x13	Rodoviária Roberto SilveiraXPraça da República
POG/TRÂNSITO	02	21/3/2026	13x19	Rodoviária Roberto SilveiraXPraça da República
POG/TRÂNSITO	02	21/3/2026	07x13	Praça São SalvadorXPraça Quatro Jornadas
POG/TRÂNSITO	02	21/3/2026	07x13	Mercado Municipal/Área de Carga e Descarga
Regional Norte	02	21/3/2026	06x14	Santo Eduardo
S.A.L	02	21/3/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	21/3/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	22/3/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	22/3/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	22/3/2026	07x15	Orla 1 – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	22/3/2026	15x23	Orla 1 – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	22/3/2026	07x15	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	22/3/2026	15x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	22/3/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	22/3/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	22/3/2026	07x13	Ponte Alair Ferreira (Perímetro da ponte na área de tráfego de pedestres)
POG	02	22/3/2026	13x19	Ponte Alair Ferreira (Perímetro da ponte na área de tráfego de pedestres)
POG	02	22/3/2026	07x13	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	22/3/2026	13x19	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	22/3/2026	07x13	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	22/3/2026	13x19	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	22/3/2026	07x13	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, descida sentido Centro)
POG	02	22/3/2026	13x19	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, descida sentido Centro)
POG	02	22/3/2026	07x13	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG	02	22/3/2026	13x19	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG/TRÂNSITO	02	22/3/2026	07x13	Rodoviária Roberto SilveiraXPraça da República
POG/TRÂNSITO	02	22/3/2026	13x19	Rodoviária Roberto SilveiraXPraça da República
P.O	08	22/3/2026	07x13	Jardim São Benedito
P.O	08	22/3/2026	13x19	Jardim São Benedito
S.A.L	02	22/3/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	22/3/2026	19x07	Diversos

PROCON - Campos

PORTARIA Nº 001/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possível descumprimento contratual por parte da empresa Eletroway LTDA, no âmbito do Processo nº 2025.204.00060-2-PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025, que teve por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4 destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital – órgão gerenciador, bem como dos órgãos participantes;

CONSIDERANDO que a empresa **Eletroway LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.975.057/0001-38, foi declarada vencedora do item 01 do referido certame;

CONSIDERANDO a celebração do **Contrato nº 002/2025**, firmado em 15 de outubro de 2025 entre o **Fundo Municipal dos Direitos Difusos – PROCON** e a empresa contratada;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo fiscal e pela gestora do contrato, que registra a ausência de cumprimento da obrigação contratual, mesmo após reiteradas tentativas administrativas para viabilizar o fornecimento do material contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos relatados, com a observância do contraditório e da ampla defesa, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 06/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo Sancionador** para apuração de possível descumprimento contratual por parte da empresa **Eletroway LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.975.057/0001-38, no âmbito do **Contrato nº 002/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025**.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão responsável pela condução do processo administrativo sancionador**:

- I – Laysa Faisca Silva – Presidente
- II – Zacarias Albuquerque Oliveira – Membro
- III – Amaro Edison Pessanha da Silva – Membro

Art. 3º Compete à Comissão instaurada proceder à apuração dos fatos descritos no relatório de fiscalização e gestão contratual constante dos autos, bem como adotar todas as providências necessárias à instrução do processo.

Art. 4º A empresa **Eletroway LTDA** deverá ser **notificada para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação, podendo apresentar documentos e indicar as provas que entender pertinentes.

Art. 5º Concluída a instrução processual, a Comissão deverá apresentar **relatório final circunstanciado**, indicando os fatos apurados, a análise da eventual defesa apresentada e a sugestão de providências ou sanções administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2026.

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário
Matrícula nº 40.292

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0060/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito, com vigência a partir de 09 de março de 2026, a Portaria nº 0838/2025, que nomeou Andresa Souza Barbosa, para exercer, no Gabinete do Vereador Júlio Cesar Xavier Ribeiro, o cargo de provimento em comissão de Assessora de Comissão Permanente, Símbolo CC2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0061/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 10 de março de 2026, nomear Cintia Rodrigues de Andrade, para exercer, no Gabinete do Vereador Júlio Cesar Xavier Ribeiro, o cargo de provimento em comissão de Assessora de Comissão Permanente, Símbolo CC2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

ATO EXECUTIVO Nº 0007/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Considerando que compete ao Legislativo Municipal dar posse, conceder licença, autorizar ausência, entre outras formalidades aos cargos de Prefeito, Vice - Prefeito e Vereador, conforme os incisos V e VI do artigo 8º e §2º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 797/2026 do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, em 09 de março de 2026, Suplemento ONLINE, página 02, tornou sem efeito a nomeação do Sr. Marcos Alcides de Souza da Silva, para o cargo de Presidente da Empresa Municipal de Habitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retomar, a partir de 10 de março de 2026, o Vereador licenciado Sr. Marcos Alcides de Souza da Silva ao exercício do mandato na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Fica revogado, em 09 de março de 2026, o Ato Executivo nº 0064/2025, que convocou o Sr. Jorge Eduardo de Castro Nunes – Duda de Ururá, na condição de quinto suplente do PROGRESSISTAS (PP).

Art. 3º - Mantém-se a permanência do Edil Sr. Julio Cesar Xavier Ribeiro – Juninho Jubiraca, na qualidade de quarto suplente, para ocupar a vaga do Sr. Marcos da Silva Gonçalves – Doutor Maninho, do mesmo partido.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2026.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –